

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 023/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51, Sala 904, Maurício de Nassau, CEP 55.012-075 na cidade de Caruaru/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 107.178.604-00, portador do RG 9019892 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, 520, Apto. 206, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-120, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, que passa a fazer parte do Contrato datado de 18/04/2023, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a **Execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos municípios**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição;

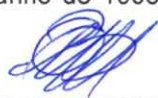
CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 45,72% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 001/2023



realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de **45,72%** que corresponde a **R\$ 223.253,82 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)** passando o valor do contrato de R\$ 488.254,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 711.508,67 (setecentos e onze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 13 de novembro de 2023

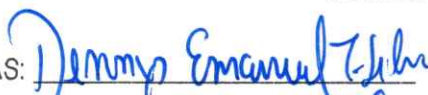



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE

Benaia Henrique de O. Cavalcanti
Engenheiro Civil

CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA
Sócio Administrador **Benaia Henrique de Oliveira Cavalcanti**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.978.864-69


CPF/MF: 080.200.104-93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 023/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

Contrato de Obra Pública que firmam, como **Contratante**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE**, por meio da secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como **Contratada**, a Empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70, com sede/residência na Av. República do Líbano, 251, Sala 2009, Torre C, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA/PE nº 0.346.41-D, CPF nº 030.120.764-09, RG nº 5.918.732 SDS/PE, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº 595, apto. 402, São José, Recife/PE, CEP 50.020-360, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 037/2022 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT 023/2022, que passa a fazer parte do Contrato datado de 18/07/2022, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, conforme o § 3º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as demais condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de execução amparada legalmente no Art. 57, § 2º da lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT 023/2022;

1.2. O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparada legalmente no Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT 023/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas**



ruas do município de Toritama – 1º LOTE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

2.2. O presente termo também tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

4.1. O prazo de execução do contrato inicial de 08 (oito) meses, fica prorrogado pelo mesmo período, conforme cronograma apresentado pela empresa contratada, tendo o seu início a partir de 13 de julho de 2023 e término em 13 de março de 2024, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da execução contratual.

4.2. O prazo de vigência do contrato inicial de 12 (doze) meses, fica prorrogado pelo mesmo período, com início a partir de 18 de julho de 2023 e término em 18 de julho de 2024, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 13 de julho de 2023


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

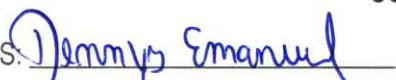
 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI

Representante Legal **Pedro Celso de Castro Pita Junior**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.978.864-69


CPF/MF: 080.260.104-93